



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.430 DE 17 DE Novembro DE 2004

**Autoriza a transferência de permissão de uso
de box no Mercado Municipal**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.164/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA SOCUTA para ROSELAINE DOS SANTOS CARVALHO, RG nº 22.053.037, de Box com cadastro nº 09/00.008/00, localizado na parte externa do Mercado Municipal, com o ramo de atividade de comércio de temperos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Novembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 17 de Novembro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA